



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.659/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**“Dispõe sobre a criação de vagas para os empregos de Servente I, junto ao Quadro de Empregos Efetivos – QEE – Anexo I, da Lei nº 914, de 18 de junho de 1988, e dá outras providências”**

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica criada junto ao Quadro de Empregos Efetivos – QEE - Anexo I da Lei nº 914, de 18 de junho de 1.998, **05 (cinco)** vagas para o emprego de **Servente I**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 08 de Outubro de 2015.

  
**ELIANA MARIA RORATO MANSO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

  
**MARCIO JÁCOMO BEFFA**  
Dir. do Depto de Administração